



**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026**  
**MEMORANDO N.º 5174/2026**

**OBJETO:** Chamamento Público destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a 14ª Festa do Peão Boiadeiro de Nazaré Paulista, mediante aporte financeiro ao Município e recebimento das contrapartidas institucionais, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 27/07/2026 A 31/07/2026**

**DIVULGAÇÃO DOS CADASTRADOS: Até 05/08/2026**

**DATA PARA O DEPÓSITO ATÉ 31/07/2026**

Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, **Bando do Brasil, Agência 6554, Conta Corrente 173.033-9, até a data de 31/07/2026 e encaminhar o comprovante juntamente com os documentos ao Departamento de Turismo e Eventos, através do e-mail: [eventos@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:eventos@nazarepaulista.sp.gov.br).**

**ESCLARECIMENTOS**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser sanados com o Departamento de Turismo e Eventos.

**Departamento de Turismo e Eventos – A/C Aurélio Pinheiro – Diretor de Turismo e Eventos** – Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 64 – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, e-mail: [eventos@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:eventos@nazarepaulista.sp.gov.br).

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará credenciamento na modalidade Chamamento Público, de acordo com o disposto neste Edital.

**Fundamento legal:** Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2021.

**Integram este Edital os Anexos:**

- I. Proposta Comercial
- II. Informações Complementares
- III. Minuta de Contrato
- IV. Termo de Ciência e Notificação

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a 14ª Festa do Peão Boiadeiro de Nazaré Paulista, mediante aporte financeiro ao Município e recebimento das contrapartidas institucionais, para o evento que se realizará entre os dias 20 a 23 de agosto de 2026, em Nazaré Paulista.



## 2. DO EVENTO

- 2.1. Festividade da "14ª Festa do Peão Boiadeiro de Nazaré Paulista".
- 2.2. Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal, [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br). O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.
- 2.3. O evento ocorrerá entre os dias 20 a 23 de agosto de 2026.

## 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

- 3.1. O Município de Nazaré Paulista disponibilizará cotas de patrocínio destinadas a pessoas jurídicas interessadas em associar sua marca institucional ao evento, mediante a oferta das contrapartidas previstas neste edital.
- 3.2. As cotas foram estruturadas de acordo com o nível de exposição institucional oferecido ao patrocinador, observando critérios de proporcionalidade, razoabilidade e isonomia, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e segmentos econômicos.
- 3.3. Os valores estabelecidos constituem o aporte financeiro mínimo a ser destinado ao Município para cada modalidade de patrocínio, sendo admitidas propostas em valor superior, caso haja interesse do patrocinador.
- 3.4. As contrapartidas concedidas possuem natureza exclusivamente institucional e promocional, não implicando qualquer exclusividade comercial, salvo quando expressamente prevista no Edital.
- 3.5. As cotas de patrocínio disponíveis para o evento estão descritas a seguir:

### 3.5.1. COTA DIAMANTE

**Quantidade disponível:** 01 (uma) cota.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### Contrapartidas Institucionais

O patrocinador contemplado nesta categoria fará jus às seguintes contrapartidas:

- Destaque institucional da marca em todos os materiais oficiais de divulgação do evento, na condição de "Apresenta";
- Disponibilização de espaço para instalação de infláveis promocionais em área de ampla visibilidade;
- Aplicação da logomarca na porteira central dos bretes da arena;
- Aplicação da logomarca em espaço interno da arena de rodeio;
- Disponibilização facultativa de área para instalação de estande promocional institucional;
- Exibição de vídeo institucional ou promocional de até 40 (quarenta) segundos durante a programação oficial;
- Divulgação da marca nas redes sociais oficiais do Município (Facebook, Instagram, TikTok e YouTube);
- Inserção da logomarca no sítio eletrônico oficial do Município durante o período de divulgação do evento;



- Disponibilização de espaço para instalação de até 10 (dez) banners promocionais medindo 2,00m x 1,00m, em locais previamente definidos pela organização;
- Menções institucionais pelo locutor oficial durante a programação;
- Inserção da logomarca na tela da transmissão oficial via YouTube;
- Reserva de 12 (doze) lugares na arquibancada da arena;
- Disponibilização de camarote com capacidade para 12 (doze) pessoas durante os shows principais.

### 3.5.2.COTA OURO

**Quantidade disponível:** 06 (seis) cotas.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### Contrapartidas Institucionais

- Espaço para instalação de infláveis promocionais;
- Aplicação da logomarca na porteira dos bretes;
- Exibição de vídeo institucional de até 40 segundos;
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município;
- Inserção no sítio eletrônico oficial;
- Instalação de até 05 (cinco) banners promocionais medindo 2,00m x 1,00m;
- Aplicação da logomarca em espaço interno da arena;
- Menções institucionais pelo locutor oficial;
- Reserva de 10 (dez) lugares na arquibancada da arena;
- Camarote com capacidade para 10 (dez) pessoas durante os shows principais.

### 3.5.3.COTA PRATA

**Quantidade disponível:** 08 (oito) cota.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### Contrapartidas Institucionais

- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município;
- Inserção no sítio eletrônico oficial;
- Aplicação da logomarca na porteira vertical da arena;
- Aplicação da logomarca em espaço interno da arena;
- Disponibilização de espaço para instalação de até 03 (três) banners medindo 2,00m x 1,00m;
- Menções institucionais pelo locutor oficial durante a programação;
- Disponibilização de 10 (dez) ingressos para o setor Front Stage nos dias de shows.



### 3.5.4.COTA BRONZE

**Quantidade disponível:** 15 (quinze) cota.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

### Contrapartidas Institucionais

- Divulgação da marca nas redes sociais oficiais do Município;
- Inserção da logomarca no sítio eletrônico oficial;
- Disponibilização de espaço para instalação de até 03 (três) banners medindo 2,00m x 1,00m;
- Disponibilização de 04 (quatro) ingressos para o setor Front Stage durante os dias de shows.

## 4. DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- 4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 4.3. A proposta de patrocínio, bem como, os documentos de habilitação **deverão ser encaminhados através do site [https://nazarepaulista.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca\\_servicos&search=credenciamento](https://nazarepaulista.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=credenciamento)** no período de inscrição estabelecido no preâmbulo deste edital, A/C do Sr. Aurélio Pinheiro, Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – CEP 12.960-015, telefone: (11) 45971526 – ramal 204.

## 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pelo Departamento de Turismo e Eventos.
- 5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
  - 5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
  - 5.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
  - 5.2.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
    - a) A empresa (Pessoa Jurídica) que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
    - b) A empresa (Pessoa Jurídica) proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista;
- 5.3. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- 5.4. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia estabelecido no preâmbulo do edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. Serão selecionadas as empresas que apresentarem proposta para qualquer das cotas disponibilizadas, observados os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas no Edital.



**6.2.** Na hipótese de existir número de interessados superior ao número de cotas disponíveis para determinada categoria, será adotado o seguinte critério:

- a) Sagrar-se-á vencedora a proposta de maior oferta financeira acima do valor mínimo;
- b) Em caso de empate de valores propostos para a mesma cota, adotar-se-á como critério de desempate a ordem de protocolo do requerimento de inscrição, levando em consideração os segundos, minutos, horas e o dia em que se formalizou a inscrição, dando por certo os protocolos emitidos com sucesso e percebido no sistema, imediatamente após cumprido o prazo legal de divulgação do edital.

**6.3.** O pedido deverá ser feito mediante protocolo no sistema eletrônico "Sem Papel", dentro do sítio eletrônico da prefeitura do Município de Nazaré Paulista, plataforma "1doc" ao qual o requerente deve ser cadastrado, criando "login e senha" pessoal e intransferível, podendo a prefeitura deferir ou justificadamente indeferir o pedido.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Poderá patrocinar o evento pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

**7.1.1.** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.2.** Comprovante de inscrição no CNPJ.

**7.2.** É permitida, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

**8.2.** Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

**8.3.** Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/2021.

## **9. DO CONTRATO**

**9.1.** Como condição para assinatura do contrato os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal no prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital;

**9.2.** Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado conforme exigências deste edital, o proponente perderá o direito de assinar o contrato de patrocínio;

**9.3.** Sendo atendidas as condições dispostas no item 8.1 do Edital, os patrocinadores deverão assinar o contrato de patrocínio dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.



## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município de Nazaré Paulista apresentará relatório final em até 90 dias após o término do evento.

10.1.1. Os arquivos digitais da logomarca institucional em formato vetorial (AI, CDR, EPS, SVG ou PDF vetorizado), bem como outros materiais gráficos necessários à execução das contrapartidas, observando as especificações técnicas fornecidas pelo município, deverá ser encaminhada para o Departamento de Comunicação Social e Imprensa, telefone: (11) 4597-1526 – Ramal: 250 – E-mail: [comunicacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:comunicacao@nazarepaulista.sp.gov.br) ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio.

10.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobra esta será depositada em conta específica relacionada a Prefeitura Municipal e será revertida para novos projetos sem a condição de divulgação.

10.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails: [eventos@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:eventos@nazarepaulista.sp.gov.br) ou [turismo@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:turismo@nazarepaulista.sp.gov.br).

Nazaré Paulista, 24 de julho de 2026.

**Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo**  
Prefeita



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 0XX/2026

MEMORANDO Nº XXX/2026

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Nazaré Paulista, e DECLARA estar de acordo como os termos do EDITAL Nº 0XX/2026. Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

### A PESSOA JURÍDICA:

Empresa: \_\_\_\_\_,  
Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_,  
Sediada à (endereço completo): \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
Por intermédio do seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_,  
Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_.

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | QTDE DE COTA A SER PATROCINADA | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 001  | COTA DIAMANTE – R\$ 20.000,00 |                                |                   |
| 002  | COTA OURO – R\$ 5.000,00      |                                |                   |
| 003  | COTA PRATA – R\$ 3.000,00     |                                |                   |
| 004  | COTA BRONZE – R\$ 700,00      |                                |                   |

Concordo com os termos do edital.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e carimbo (em caso de empresa)**



**ANEXO II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.**

|                                                  |               |                                  |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                              |               |                                  |
| <b>CNPJ nº</b>                                   |               | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>        |
| <b>ENDEREÇO</b>                                  |               | <b>Nº</b>                        |
| <b>CIDADE</b>                                    | <b>ESTADO</b> | <b>CEP</b>                       |
| <b>FONE</b>                                      | <b>FAX</b>    | <b>E-MAIL</b>                    |
| <b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>                      |               | <b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b> |
| <b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO</b> |               |                                  |
| <b>RG</b>                                        | <b>CPF</b>    |                                  |

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do contrato.

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

|                |              |
|----------------|--------------|
| <b>Banco</b>   |              |
| <b>Agência</b> | <b>Conta</b> |

**CONTATO FINANCEIRO**

|                    |                 |              |
|--------------------|-----------------|--------------|
| <b>Responsável</b> |                 |              |
| <b>E-mail:</b>     | <b>Telefone</b> | <b>Ramal</b> |

Local / Data  
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará no descredenciamento do Credenciado.



### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| MEMORANDO Nº: [número e ano]                  |
| CONTRATO Nº [número e ano]                    |
| [MODALIDADE DE LICITAÇÃO] Nº [número e ano]   |
| CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA]                 |
| OBJETO: [Descrição do objeto conforme edital] |

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **PARTES:** De um lado, o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, Centro, Nazaré Paulista/SP, neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[CARGO DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do RG nº **[RG]** e do CPF nº **[CPF]** doravante denominado **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA CONTRATADA]**, com sede em **[ENDEREÇO DA CONTRATADA]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do RG nº **[RG]** e do CPF nº **[CPF]**, doravante denominada **CONTRATADA**.

1.2. **FUNDAMENTO** – O presente Contrato é celebrado sob a égide da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis. Decorre da licitação na modalidade **[MODALIDADE DA LICITAÇÃO]** nº **[NÚMERO E ANO DA MODALIDADE]**, devidamente homologada pela autoridade competente e vinculada ao MEMORANDO nº **[NÚMERO E ANO DO MEMORANDO]**.

#### 2. Do objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização da “11ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO 2023”, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado entre os dias XX/XX/2023 a XX/XX/2026, no Recinto de Exposições, localizado na Av. XXXX, Centro, Nazaré Paulista/SP.

#### 3. Do valor

3.1. Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o PATROCINADOR opta em participar do evento contribuindo com a quantia de R\$ ..... (.....), que deverá ser repassada, até a data limite de XX/XX/2026, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº xx.xxx-x, mantida pela PATROCINADA na agência xxx-x, do Banco xxxxx.

#### 4. DA CONTRAPARTIDA.

4.1. Em conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o PATROCINADOR fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):

**OBS.: DEVERÁ CONSTAR NO CONTRATO A SER ASSINADO, APENAS O ITEM CORRESPONDENTE A COTA CONTRADA.**

##### 4.1.1. COTA DIAMANTE

**Quantidade disponível:** 01 (uma) cota.



**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **Contrapartidas Institucionais**

O patrocinador contemplado nesta categoria fará jus às seguintes contrapartidas:

- Destaque institucional da marca em todos os materiais oficiais de divulgação do evento, na condição de **"Apresenta"**;
- Disponibilização de espaço para instalação de infláveis promocionais em área de ampla visibilidade;
- Aplicação da logomarca na porteira central dos bretes da arena;
- Aplicação da logomarca em espaço interno da arena de rodeio;
- Disponibilização facultativa de área para instalação de estande promocional institucional;
- Exibição de vídeo institucional ou promocional de até 40 (quarenta) segundos durante a programação oficial;
- Divulgação da marca nas redes sociais oficiais do Município (Facebook, Instagram, TikTok e YouTube);
- Inserção da logomarca no sítio eletrônico oficial do Município durante o período de divulgação do evento;
- Disponibilização de espaço para instalação de até 10 (dez) banners promocionais medindo 2,00m x 1,00m, em locais previamente definidos pela organização;
- Menções institucionais pelo locutor oficial durante a programação;
- Inserção da logomarca na tela da transmissão oficial via YouTube;
- Reserva de 12 (doze) lugares na arquibancada da arena;
- Disponibilização de camarote com capacidade para 12 (doze) pessoas durante os shows principais.

#### **4.1.2.COTA OURO**

**Quantidade disponível:** 06 (seis) cotas.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **Contrapartidas Institucionais**

- Espaço para instalação de infláveis promocionais;
- Aplicação da logomarca na porteira dos bretes;
- Exibição de vídeo institucional de até 40 segundos;
- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município;
- Inserção no sítio eletrônico oficial;
- Instalação de até 05 (cinco) banners promocionais medindo 2,00m x 1,00m;
- Aplicação da logomarca em espaço interno da arena;
- Menções institucionais pelo locutor oficial;
- Reserva de 10 (dez) lugares na arquibancada da arena;



- Camarote com capacidade para 10 (dez) pessoas durante os shows principais.

#### 4.1.3.COTA PRATA

**Quantidade disponível:** 08 (oito) cota.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### Contrapartidas Institucionais

- Divulgação nas redes sociais oficiais do Município;
- Inserção no sítio eletrônico oficial;
- Aplicação da logomarca na porteira vertical da arena;
- Aplicação da logomarca em espaço interno da arena;
- Disponibilização de espaço para instalação de até 03 (três) banners medindo 2,00m x 1,00m;
- Menções institucionais pelo locutor oficial durante a programação;
- Disponibilização de 10 (dez) ingressos para o setor Front Stage nos dias de shows.

#### 4.1.4.COTA BRONZE

**Quantidade disponível:** 15 (quinze) cota.

**Valor mínimo de patrocínio:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

#### Contrapartidas Institucionais

- Divulgação da marca nas redes sociais oficiais do Município;
- Inserção da logomarca no sítio eletrônico oficial;
- Disponibilização de espaço para instalação de até 03 (três) banners medindo 2,00m x 1,00m;
- Disponibilização de 04 (quatro) ingressos para o setor Front Stage durante os dias de shows.

### 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **XX/XX/2026**, data de encerramento do evento.

### 6. DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- c) Ocorrendo rescisão motivada pelo item "a" será resolvida em perdas e danos. Caso haja rescisão pelo motivo descrito na alínea "b", a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.

### 7. DAS RESPONSABILIDADES



7.1. O uso da marca do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Fica a PATROCINADA obrigada a prestar contas ao PATROCINADOR, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Nazaré Paulista/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente.

Nazaré Paulista, XX de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX

\_\_\_\_\_  
AURÉLIO PINHEIRO  
Diretor de Turismo e Eventos

## TESTEMUNHAS

-----

-----

\*Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos de acordo com as informações específicas de cada edital.



## ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E5B-7A08-A70B-D2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 27/07/2026 09:30:14

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0E5B-7A08-A70B-D2E3>